



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 878, DE 17 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara do Município de São José da Barra aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento-Programa do Exercício de 2024, o valor de R\$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais), criando a seguinte dotação:

02.05.02. – Secretaria de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente
26.451.2603.1.017– Alargamento com Pavimentação Asfáltica de Trecho
4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 269.000,00
(Fonte 1706-3110)

Art. 2º Como fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados os provenientes do Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações criadas no artigo 1º até o limite do valor nele previsto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 17 de maio de 2.024.


Paulo Sergio Leandro de Oliveira
Prefeito do Município

17/05/24